



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ATO AUTORIZATIVO CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO SEI Nº 23243.005085/2026-11

DOCUMENTO SEI Nº 3057397

Na qualidade de Reitor e Ordenador de Despesas substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela PORTARIA Nº 23/REIT CGAB/IFRO, DE 8 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 09 de janeiro de 2025, Seção 2, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações; considerando a [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações; com fundamento nas informações constantes do processo em epígrafe, **DECLARO** que a despesa:

- a) possui enquadramento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 da [Lei 14.133/2021](#);
- b) identificação da modalidade adequada de licitação: **Dispensa de licitação sem disputa**
- c) está compatível com a [Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024](#);
- d) confirmação de dotação orçamentária TED nº 30879420260032-005806, Nota de Crédito 000047 (SEI nº 3035038) que asseguram o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício corrente (SEI nº 3000154);
- e) não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa;
- f) por se tratar de atividade de custeio, observa o disposto no [art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019](#);
- g) encontra-se em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante;
- h) está alinhada com a Política Sustentável do IFRO;
- i) foi atestado a vantajosidade econômica da contratação (SEI nº 3037436)
- j) Se enquadra nos termos do Parecer Jurídico nº 00076/2026 (SEI nº 3055859).

DECLARO ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do [Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação - IPP](#), conforme parceria técnica entre Advocacia-geral da União (AGU) e o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI).

CERTIFICO que os serviços a serem contratados não constituem atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos pertinentes à área de competência legal do IFRO.

CERTIFICO também que o planejamento da contratação respeitou princípio da segregação de funções (SEI nº 3034605).

APROVO os documentos elaborados:

- a. DFD (SEI nº 3041300);
- b. Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 3050603);
- c. Mapa de Risco (SEI nº 3045926);

d. Termo de Referência (SEI nº 3050604).

AUTORIZO a contratação, mediante Dispensa de licitação sem disputa, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do objeto Contratação fundação de apoio para prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à gestão administrativa e financeira necessários à implementação do Projeto FEIRAS DO NORTE, conforme especificações constantes no processo.

DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

- a. O Pregoeiro deverá observar todas as disposições legais pertinentes, especialmente quanto a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a transparência no sítio eletrônico do IFRO;
- b. Seja verificada a regularidade fiscal da empresa contratada antes da assinatura do contrato;
- c. Seja designado formalmente os fiscais e gestor do contrato para acompanhamento da execução do contrato;
- d. Sejam publicados os atos necessários conforme exigências legais.

Assinado eletronicamente)
MOISES JOSE ROSA SOUZA
Reitor

[Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 16/06/2026, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3057397** e o código CRC **2544A6F5**.